



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 185/2022

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2º SEMESTRE/2022)

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. 1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPEL estarão abertas no período de 18 a 20 de outubro de 2022, exclusivamente pelo email enfermagemposufpel@gmail.com, com o assunto – Inscrição Seleção. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF nesse mesmo e-mail.

1. 2 Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Mestrado em Enfermagem os portadores de Diploma de Graduação ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação.

1. 3 Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado, **sem vínculo empregatício, com disponibilidade para dedicação exclusiva ao curso.**

1. 4 Para inscrever-se o candidato deve entregar os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição, obtido no endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020/>, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor/a orientador/a (consultar a lista de orientadores/as disponível abaixo).

Observações: **Não será homologada inscrição de candidato em cujo Formulário de Inscrição não constar indicação de Linha de Pesquisa e Orientador/a; a indicação de possível orientador/a não corresponde a vínculo obrigatório e/ou definitivo;**

2. Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), onde deve constar o *link* para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo, de acordo com o número correspondente a ordem apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.1.2, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3, etc.).

3. Cópia digitalizada do Diploma (de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Graduação e Mestrado para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

4. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado, para candidatos ao Doutorado.

5. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficial com foto, além do RG (ex.: CNH, Coren, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.

6. Cópia digitalizada do CPF (caso não conste na identidade).

7. Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

8. Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento.

9. Uma fotografia digitalizada 3x4.

10. Documento que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, devendo ser formatado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, sendo este documento: **para candidatos ao Mestrado:** Memorial descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, que deverá conter relevância do tema e a sua inserção ou relação em uma das linhas de pesquisa do programa e as atividades pretendidas durante o período de formação; **para candidatos ao Doutorado:** Anteprojeto de Tese.

11. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/files/2020/02/MODELO-DE-AUTODECLARA%C3%87%C3%83O-DE-ETNIA-2020.pdf>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia 03/11/2022, em horário informado ao final do processo seletivo.

- As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

- As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPEL.

12. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
13. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar cópia digitalizada de declaração da liderança da comunidade à qual pertence.
14. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
15. As/Os candidatas/os servidoras/es da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no portal institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
16. Comprovante de pagamento digitalizado de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp informando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

CPF e Nome do Candidato (na tela seguinte)

Observação: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1. 5 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
1. 6 A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia 21 de outubro de 2022, na página do Programa.
1. 7 Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823 ou pelos e-mails enfermagemposufpel@gmail.com

II. DA SELEÇÃO

2. 1 O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2. 1.1 **Na primeira fase: Para o Doutorado:** a análise do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é **classificatória**. **Para o Mestrado:** a análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é **classificatória**.

2. 1.2 **Na segunda fase:**

Para o Mestrado: entrevista coletiva com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é **eliminatória**. As entrevistas serão realizadas por meio de software de teleconferência.

Para o Doutorado: entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é **classificatória**. As entrevistas serão realizadas por meio de software de teleconferência.

Orientações gerais:

A avaliação será realizada individualmente pela Comissão de Seleção.

Serão divulgadas pelo PPGEnf as orientações gerais quanto a conexão, data e hora da entrevista.

O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão e recepção de som e imagem em tempo real.

O candidato se responsabilizará por testar a conexão.

O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

2.1.3 **Na terceira fase para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado:** será realizada a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme item III - 3.1.1.2 deste Edital. Esta etapa é **classificatória**.

A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, no ano de 2022:

Período	Atividade
De 18 a 20/out	Período de inscrições
Até 21/out	Divulgação da lista homologada de inscritos
De 22 a 23/out	Prazo para solicitação de recurso referente à homologação das inscrições
Até 23/out	Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições
Até 22/out	Divulgação do cronograma de Entrevistas para Mestrado e Doutorado

De 24/out	Realização das Entrevistas para Mestrado e Doutorado
25/out	Divulgação do resultado das avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado
De 26 a 27/out	Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado
Até 28/out	Prazo para devolução do recurso referente às avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado
Até 27/out	Divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes, Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico para o Mestrado e Anteprojeto de Tese para o Doutorado
De 28 a 29/out	Prazo para solicitação de recurso referente à avaliação do Currículo Lattes, Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico para o Mestrado e Anteprojeto de Tese para o Doutorado
Até 31/out	Prazo para devolução do recurso referente à avaliação do Currículo Lattes Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico para o Mestrado e Anteprojeto de Tese para o Doutorado
Até 01/nov	Divulgação do resultado homologado da seleção para Mestrado e Doutorado
De 02 a 03/out	Prazo para solicitação de recurso referente ao resultado final
De 04 a 07/nov	Período de matrícula dos candidatos selecionados

III. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. 1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3. 1.1 Na PONTUAÇÃO:

3. 1.1.1 **Para candidatos ao Mestrado:**

1. **No Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (Peso 4,0):** trajetória do candidato, intenção e atividades de pesquisa propostas (até 3,0 pontos); relação entre o memorial e o plano de trabalho acadêmico (até 1,0 ponto); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,5 pontos); coerência entre o memorial e as intenções para com o mestrado (até 1,5 pontos); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto); clareza e apresentação do texto (até 1,0); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo, onde se aplica, o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPEl, disponível no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/> (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

2. **Na entrevista coletiva (Peso 4,0):** capacidade de defesa oral do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (3,0 pontos); desenvoltura e clareza de ideias (1,0 ponto); domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (2,0 pontos); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_area_2019/ENFERMAGEM.pdf; totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.2 Para candidatos ao Doutorado:

1. **No Anteprojeto de Tese (Peso 3):** relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,5 pontos); revisão de literatura (até 2,0 pontos); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,5 pontos); cronograma (até 0,5 pontos); plano de despesas (até 0,5 pontos); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

2. **Na entrevista (Peso 3):** sustentação oral do Anteprojeto de Tese quanto a: relevância (1,5 ponto); viabilidade da pesquisa proposta (1,5 ponto); adequação à Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto). Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (2,0 pontos); domínio em relação ao Documento de Área da

Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_area_2019/ENFERMAGEM.pdf, totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.3- No Currículo Lattes para os candidatos do Mestrado (Peso 2) e Doutorado (Peso 4):

Item N°	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	0,5 ponto a cada 40h	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0

6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 cada	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto a cada 40h	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 ponto a cada 40h	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 de acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	10,0 cada	<i>Sem limite</i>
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	5,0 cada	<i>Sem limite</i>
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
	TOTAL MÁXIMO		100,0

METODOLOGIA PARA CLASSIFICAÇÃO QUALIS PERIÓDICOS^[1]

A metodologia utilizada para classificação dos periódicos segue a proposta do GT Qualis Periódicos, instituído pela Portaria N° 150, de 4 de julho de 2018. Essa metodologia parte da premissa de que cada periódico recebe apenas uma classificação, que é atribuída por uma área mãe, a partir de um Qualis referência calculado por meio de indicadores bibliométricos. A classificação referência é dada por meio de uma metodologia que considera indicadores objetivos e um modelo matemático. Os indicadores utilizados foram o CiteScore (base Scopus), Fator de Impacto - FI (base Web of Science – Clarivate) e o h5 (base Google Scholar). Para cada periódico, é verificado o valor do indicador e o percentil de cada um, dentro de cada categoria de área. Nos casos em que o periódico possua Cite Score e/ou FI, é considerado para fins de estratificação o maior valor de percentil entre eles. Nos casos em que o periódico não possua Cite Score e/ou JIF, é verificado o valor do índice h5 do Google.

Cr�terios	Estrato	Pontua��o
Valor m�nimo de 87,5p	A1	100
Valor m�nimo de 75p	A2	85
Valor m�nimo de 62,5p	A3	70
Valor m�nimo de 50p	A4	60
Valor m�nimo 37,5p	B1	50
Valor m�nimo 25 p	B2	35
Valor m�nimo 12,5p	B3	20
Valor inferior a 12,5p	B4	10

OUTROS CRIT RIOS DE CLASSIFICA  O

Foram adotados os seguintes crit rios para ajustes nos estratos refer ncia:

- Os peri dicos de A1 a A4, presentes nas bases Scopus e Web of Science e que est o classificados na categoria General Nursing, sobem dois estratos. Nos casos em que o peri dico consta em ambas as bases, mas est  classificado em categoria diferente de General Nursing, n o houve altera  o.
- Os peri dicos de A1 a A4, presentes ou na base Scopus ou na base Web of Science, classificados na categoria General Nursing, sobem um estrato.
- Foi estabelecida a trava “B1” para os peri dicos classificados apenas pelo H5 do Google Scholar.
- Para os peri dicos inicialmente classificados de B1 a B4, foram adotadas na reclassifica  o as seguintes bases: Scielo, Medline, CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF e Latindex. Assim, os peri dicos B1 a B4 que est o indexados na base Scielo na classifica  o Enfermagem subiram dois estratos. Aqueles que estavam classificados em uma das seguintes bases: CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF e Latindex, subiram um estrato.
- Os peri dicos listados como C e que estavam indexados na base Scielo subiram dois estratos e foram classificados como B3. Os peri dicos que estavam listados como C e estavam indexados em uma das seguintes bases: CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF, Latindex e Medline categoria enfermagem, subiram um estrato, sendo classificados como B4.

- Na CLASSIFICA  O para o **Mestrado**:

- An lise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acad mico: **Peso 4**;
- Entrevista com sustenta  o do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acad mico: **Peso 4**;
- An lise do curr culo: **Peso 2**;
- A nota final que ser  a resultante da m dia: $[(\text{Peso } 4) * \text{Memorial} + (\text{Peso } 4) * \text{Entrevista}/10 + (\text{Peso } 2) * \text{Curr culo} / 10]$.

Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

- Na CLASSIFICA  O para o **Doutorado**:

- An lise do curr culo: **Peso 4**;
- An lise do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;
- Entrevista com sustenta  o do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;
- A nota final que ser  a resultante da m dia: $[(\text{Peso } 4) * \text{Curr culo}/10 + (\text{Peso } 3) * \text{Anteprojeto} + (\text{Peso } 3) * \text{Entrevista}] / 10$.

Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

IV- DAS VAGAS

Linha 1 - Linha 1. Sa de mental e coletiva, processo do trabalho, gest o e educa  o em enfermagem e sa de

Ementa: compreende estudos sobre o trabalho em sa de e enfermagem e educa  o, implementa  o e avalia  o de servi os, englobando as quest es mais amplas do campo da sa de e suas interfaces com temas especificos, como sa de mental, sa de coletiva, processo de trabalho em Enfermagem e sa de, gest o e educa  o. Estudos de avalia  o de a oes, programas, servi os no interior das pol ticas p blicas de sa de e das pr ticas sociais; monitoramento e avalia  o de servi os de sa de. Promover estudos e pesquisas sobre as pr ticas em sa de mental, sa de coletiva, processo de trabalho nos servi os de sa de e educa  o, bem como seus referenciais te ricos, resgatando o indiv duo, sua fam lia e a comunidade a qual integra.

Docentes	Mestrado	Doutorado
Adrize Rutz Porto	01	-
Ariane da Cruz Guedes	-	01
Clarice Alves Bonow	01	-

Lílian Moura de Lima Spagnolo	01	-
Luciane Prado Kantorski	-	01
Poliana Farias Alves	01	-
Mateus Luz Levandowski	01	-
Valéria Cristina Christello Coimbra	-	01
Vanda Maria da Rosa Jardim	01	-
Tiago Neuenfeld Munhoz	-	01

Linha 2. Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem

Ementa: Investiga práticas de educação e saúde na complexidade do cuidado, considerando os aspectos epidemiológicos, biológicos, político-social e cultural, visando à sustentabilidade. Abrange estudos sobre a organização, gestão e avaliação de políticas e programas de saúde. Investiga e desenvolve ações de promoção da cidadania e saúde, de forma integral e contínua, objetivando melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, famílias e comunidade. Compreende estudos epidemiológicos, práticas e cuidado na saúde e na enfermagem, no sistema familiar em contexto rural e urbano.

Docentes	Mestrado	Doutorado
Alitéia Santiago Dilélio	01	-
Elaine Thumé	-	01
Ruth Irmgard Bärtschi Gabatz	01	-

4.1 - **Para o Mestrado, total: 08 vagas.** Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas:

4.1.1 - Para a Linha de Pesquisa 1 (Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde), total: **06 vagas**;

1. - Para a Linha de Pesquisa 2 (Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem), total: **03 vagas**;

4.2 **Para o Doutorado, total: 05 vagas.** Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas:

4.2.1 Para a Linha de Pesquisa 1 (Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde), **total: 04 vagas**;

1. Para a Linha de Pesquisa 2 (Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem), total: **01 vaga**;

4.3 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidoras/es e pessoas travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidoras/es da UFPEL e pessoas travestis e transexuais classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, servidor/a da UFPEL ou pessoa travesti e transexual aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, servidor/a da UFPEL ou pessoa travesti e transexual posteriormente classificada/o.

Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4.6 Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

4.7 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidoras/es da UFPEL ou pessoas travestis e transexuais aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4.8 As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5. 1 DA PRIMEIRA FASE (apenas para o Mestrado):

a. Os candidatos ao Mestrado selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa

(<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>).

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase enviando email para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da divulgação do resultado.**

5. 2 DA SEGUNDA FASE:

a. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase enviando email para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados.**

5. 3 DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>) e no portal da UFPEL (<http://www.ufpel.edu.br>).

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase enviando email para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados.**

VI- DOS RECURSOS

6. - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, por meio do e-mail enfermagemposufpel@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6.2 - A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: para o Mestrado: memorial, entrevista e currículo; para o Doutorado: anteprojeto, entrevista e currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a data de nascimento mais antiga. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.5 - Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

7.6 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

[1] <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-enfermagem-pdf>

Pelotas, 13 de outubro de 2022.

Profª. Suele Manjourany Silva Duro
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profª. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em 13/10/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 14/10/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 18/10/2022, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1899753** e o código CRC **3D855567**.